

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sra. Grazielle Lima de Toledo .

OBJETO: Aquisição de um kit de equipamento de som para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme Termo de Referência.

REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MENOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de um kit de equipamento de som para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme Termo de Referência	Unidade	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
				TOTAL	R\$ 1.320,00

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

De 06/11/2025 – com início às 14:00 horas.

Até 11/11/2025 – com término às 14:00 horas.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2025

PROCESSO Nº 18203/2025

Torna-se público que a *Prefeitura do Município de Caieiras/SP*, por meio do Setor de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Período de Recebimento das Propostas e Documentação: De 06/11/2025 até as 14hrs do dia 11/11/2025

email: dispensa.caieiras@gmail.com

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Aquisição de um kit de equipamento de som para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme Termo de Referência.
- 1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MENOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de um kit de equipamento de som para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme Termo de Referência	Unidade	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
				TOTAL	R\$ 1.320,00

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante ao envio da proposta e da documentação no email dispensa.caieiras@gmail.com.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art.14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio de email, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração de preços.

4.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, será iniciada a fase de análise de Documentação de Habilitação.

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art.12, III e art.64, da Lei 14.133/21.
- 8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.7.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 8.7.2. ANEXO II – Termo de Referência dos Serviços;

Caieiras, 06 de Novembro de 2025.

Elaine Cristina Oliveira de Lima
Assinado de forma digital por Elaine Cristina Oliveira de Lima
Dados: 2025.11.06 13:30:39 -03'00'
Elaine Cristina Oliveira de Lima
Departamento de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 074/2025

PROCESSO N.º 18203/2025

ANEXO I-DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO

1. O licitante deverá enviar os documentos de habilitação no e-mail informado no item 2.1 deste edital, juntamente com a proposta, **estando sujeito à desclassificação, caso não faça no tempo determinado:**
2. **Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista**
 - 2.1 CNPJ–Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
 - 2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
 - 2.3 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
 - 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).
3. **Qualificação Econômico - Financeira.**
 - 3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira estabelecidas no edital.
4. **Identificação**
 - 4.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) kit de equipamentos de som, contendo um receptor, microfone sem fio com transmissor e fonte de alimentação, com especificações técnicas mínimas e requisitos funcionais descritos neste documento, a fim de garantir a transmissão, gravação e cobertura de áudio em palestras, eventos e demais ações institucionais que se fizerem necessárias, atendendo às necessidades operacionais especialmente da Secretaria Municipal de Comunicação Social, mas também de outras Secretarias Municipais de Caieiras.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal para bens e serviços comuns. Aplica-se também, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, que orienta a elaboração de Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é motivada pelo fato de ser um equipamento indispensável para transmissão, gravação e cobertura de áudio durante audiências públicas, reuniões, palestras, inaugurações, apresentações de entretenimento, e outros eventos dessa municipalidade. Destaca-se, como uma de suas funções e mais demanda, a alta quantidade de eventos e ações institucionais no período de fim do ano, casos onde a secretaria não conseguiria realizar a cobertura adequada com a quantidade de equipamentos disponível atualmente. Além disso, o empréstimo dos equipamentos para as demais secretarias, em casos como os citados. A ausência de equipamentos adequados impacta diretamente na qualidade, eficiência e capilaridade dos

serviços públicos prestados, dificultando ações institucionais, registros de eventos e o atendimento imprescindível de demandas internas e externas.

A contratação visa atender aos seguintes fundamentos:

- Eficiência e economicidade na prestação dos serviços públicos;
- Cumprimento do princípio da continuidade do serviço público;
- Apoio a demandas simultâneas;
- A melhoria significativa na transmissão, gravação e cobertura de áudio em ações institucionais;
- Disponibilidade para as demais secretarias;
- Registro claro e transparente de eventos oficiais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução definida no Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de um kit de equipamentos de som, incluindo um receptor, microfone sem fio com transmissor e fonte de alimentação, considerando os aspectos de durabilidade, desempenho, portabilidade e compatibilidade com o ambiente institucional da Prefeitura como um todo.

O equipamento deverá possibilitar:

- No mínimo 8 horas de operação com uma única bateria tamanho AA;
- Mobilidade para utilização externa;
- Durabilidade e resistência em uso contínuo.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

- Intervalo de frequência: 614 – 629 MHz;
- Receptor SR45 com conexão XLR balanceada e p10 não balanceada;
- T.H.D. a 1 kHz: típ. 0,8%;
- Relação sinal/ruído: típ. 105 dB(A);

- Transmissor com padrão polar cardioide;
- Alimentação por 1 Bateria AA de 1,5V;
- Transmissor dinâmico;
- O transmissor portátil HT45;
- Modulação: FM (frequência modulada).

6. QUANTITATIVO

- 01 (um) kit de equipamentos de som, contendo um receptor, microfone sem fio com transmissor e fonte de alimentação, conforme especificações técnicas definidas acima.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, incisos III, VII, VIII e XIII da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º da IN nº 40/2020, os requisitos para a contratação são:

- Adequação ao interesse público;
- Solução tecnicamente suficiente, sem gerar ônus desnecessário;
- Indivisibilidade do objeto, dada a natureza unitária do equipamento;
- Sustentabilidade ambiental e social, sempre que possível;
- Viabilidade orçamentária e financeira, ainda que não prevista originalmente no PCA.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto não admite parcelamento, conforme previsto no art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso VII da IN nº 40/2020, tendo em vista que o equipamento solicitado é unitário, indivisível e necessário à solução do problema identificado, não havendo possibilidade técnica de fracionamento.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- Local de entrega: Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 Centro - Caieiras/SP - 07700-210.
- Prazo máximo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- O recebimento será realizado mediante atesto de conformidade técnica e física por servidor designado.
- O equipamento deverá vir lacrado de fábrica, com número de série visível e nota fiscal compatível.

10. GARANTIA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Garantia mínima de 24 meses;
- Atendimento técnico em até 05 dias úteis após abertura de chamado;
- Suporte remoto e/ou presencial pelo fabricante ou assistência autorizada.

11. PESQUISA DE MERCADO

Conforme previsto na legislação vigente, será realizado levantamento de preços por meio de pesquisa de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores distintos, com base em:

- Cotações eletrônicas;
- Portais de compras públicas (ex: Comprasnet, Banco de Preços);
- Sites de fabricantes ou revendedores especializados.

A média dos preços obtidos subsidiará a justificativa de valor e a verificação da vantajosidade da contratação.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comunicação Social de Caieiras, que será indicada oportunamente pela unidade responsável, devendo haver reserva orçamentária prévia à emissão da nota de empenho, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Comunicação Social designará formalmente um fiscal de contrato, responsável por acompanhar a entrega, verificar o cumprimento dos requisitos técnicos, aferir a conformidade do objeto e registrar quaisquer não conformidades.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar anexo, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Todos os documentos que instruem esta contratação (ETP, TR, pesquisa de preços, justificativa de dispensa, dotação orçamentária e minuta contratual, se aplicável) serão devidamente anexados ao processo administrativo.

**Anna Clara
Santos Azevedo**

Assinado de forma digital
por Anna Clara Santos
Azevedo

Dados: 2025.10.07 10:01:50
-03'00'

ANNA CLARA SANTOS AZEVEDO
Secretária de Comunicação Social